



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

CONVÊNIO SIGCON-SAÍDA Nº 000724/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS - MG, Sr. EDSON HONORATO FIGUEIRÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, considerando a execução do Programa Geração Esporte, iniciativa do Governo do Estado de Minas Gerais, coordenada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, por meio da Subsecretaria de Esportes; considerando o Convênio SIGCON-SAÍDA nº 000724/2026; considerando a necessidade de garantir a execução das ações esportivas, educacionais e de lazer previstas no referido Programa; e considerando a necessidade temporária de profissionais especificamente destinados à execução de suas atividades, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026, destinado à seleção e contratação temporária de Professor de Educação Física e Monitor Esportivo, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para contratação temporária e atuação no Programa Geração Esporte, no Município de Jenipapo de Minas/MG, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

1.2. O Programa Geração Esporte tem por finalidade fomentar a prática esportiva com foco educacional e proporcionar diferentes práticas corporais, iniciação esportiva, inclusão social, integração dos beneficiários, das famílias e da comunidade, destinando-se prioritariamente a crianças e adolescentes com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos, sendo executado no contraturno escolar.

1.3. As atividades serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes, metodologia, planejamento e demais orientações estabelecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e pelo Programa Geração Esporte.

1.4. A gestão administrativa do Programa Geração Esporte será realizada por servidor municipal formalmente designado pelo Município, não se confundindo essa função com as atribuições dos profissionais contratados por este Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo serão temporárias, vinculadas especificamente à execução do Programa Geração Esporte e submetidas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observada a legislação municipal vigente.

1.6. A contratação não gera estabilidade, efetividade, direito de incorporação ao quadro permanente de pessoal do Município ou expectativa de renovação.

1.7. O contrato terá duração compatível com o período de execução do Programa e com a legislação municipal aplicável, observado o limite previsto no Plano de Trabalho e a disponibilidade dos recursos financeiros vinculados ao Convênio.

1.8. O Plano de Trabalho do Convênio prevê a contratação de Professor e Monitor pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual eventual duração ou prorrogação dos contratos deverá respeitar, cumulativamente, esse limite, a vigência do Programa, a disponibilidade financeira e os limites estabelecidos pela legislação municipal.

1.9. O contrato poderá ser extinto antecipadamente em razão do encerramento, suspensão ou alteração do Programa; ausência ou interrupção dos recursos destinados à contratação; desaparecimento da necessidade temporária; descumprimento das obrigações contratuais; ou nas demais hipóteses previstas na legislação municipal e no instrumento contratual.

1.10. As funções, atribuições, escolaridade, jornada, número de vagas e remuneração estão estabelecidas no ANEXO II deste Edital.

CLÁUSULA 2 – DAS VAGAS

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	JORNADA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Física	Graduação em Educação Física e habilitação profissional legalmente exigível	20h semanais (16 h de atividade + 4 h de planejamento)	01	R\$ 4.170,46
Monitor Esportivo	Ensino Médio Completo	20h semanais (16 h de atividade + 4 h de planejamento)	01	R\$ 1.673,76

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas, conforme quadro acima.

2.2. Os candidatos classificados além do número de vagas integrarão cadastro de reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação.

CLÁUSULA 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente nos dias 04, 08 e 09 de setembro de 2026, das 08h às 11h e das 13h às 16h, presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Jenipapo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

de Minas/MG, situada à Rua Turmalina, nº 200, Centro, Jenipapo de Minas/MG, CEP 39.645-000.

3.2. São requisitos gerais para inscrição: I – ser brasileiro nato ou naturalizado, observadas as hipóteses legalmente admitidas; II – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos; III – possuir a escolaridade mínima exigida para a função; IV – possuir os requisitos profissionais específicos exigidos, quando for o caso; V – estar em condições de exercer as atribuições inerentes à função pretendida; VI – não possuir impedimento legal para contratação pela Administração Pública.

3.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha constante do ANEXO III e apresentar: I – documento oficial de identidade; II – CPF; III – comprovante de residência atualizado; IV – comprovante da escolaridade exigida; V – currículo atualizado; VI – documentos comprobatórios de experiência profissional que pretenda apresentar para avaliação; VII – certificados ou comprovantes de cursos relacionados às atividades, quando existentes e destinados à pontuação; VIII – para Professor de Educação Física, comprovante da formação superior exigida e documentação profissional pertinente.

3.4. Os documentos originais poderão ser exigidos para conferência no momento da inscrição ou da contratação.

3.5. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas deste Edital.

3.6. A inexatidão das informações, falsidade documental ou omissão de informação relevante poderá resultar na desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

3.7. A participação no Processo Seletivo implica ciência quanto à publicidade dos dados estritamente necessários à realização e transparência do certame, observada a legislação relativa à proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA 4 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

4.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora e Avaliadora formalmente designada por ato do Prefeito Municipal, composta por: I – JÚLIO ALMIR FERREIRA, Diretor de Cultura – Presidente; II – MAURILENE PEREIRA SOARES, Analista Administrativo I – Membro e Secretária; III – STEFAN ALCEBÍADES LEMOS, Assessor Jurídico Especial – Membro.

4.2. Compete à Comissão receber e analisar inscrições e documentos; realizar a avaliação curricular; conduzir as entrevistas; atribuir pontuação; elaborar a classificação; decidir os recursos; lavrar atas; divulgar os resultados e praticar os demais atos necessários à realização do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

4.3. Os membros deverão atuar com imparcialidade, impessoalidade e objetividade.

4.4. O membro que possuir parentesco até o terceiro grau com candidato, interesse direto ou indireto no resultado ou outra circunstância objetivamente capaz de comprometer sua imparcialidade deverá declarar-se impedido.

CLÁUSULA 5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá: I – Avaliação Curricular e Documental, até 70 (setenta) pontos; II – Entrevista, até 30 (trinta) pontos.

5.2. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

5.3. A Avaliação Curricular será realizada exclusivamente com base nos documentos entregues no período de inscrição.

5.4. A entrevista terá por finalidade avaliar aspectos diretamente relacionados à aptidão profissional e comportamental necessária ao desempenho das atribuições da função, vedada a utilização de critérios discriminatórios ou estranhos às atividades do Programa.

CLÁUSULA 6 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	LIMITE
Experiência profissional comprovada em atividades de Educação Física, esporte, lazer ou projetos esportivos	5 pontos por 6 meses completos	30
Experiência comprovada em projetos/atividades envolvendo crianças e adolescentes	5 pontos por 6 meses completos	15
Pós-graduação relacionada ao esporte.	10 pontos	10
Cursos/capacitações relacionados a esporte educacional, iniciação esportiva, recreação, inclusão ou áreas correlatas	Conforme item 6.2	15
TOTAL		70

6.1. Os cursos de capacitação serão pontuados da seguinte forma: I – de 8 a 20 horas: 2 pontos; II – de 21 a 40 horas: 3 pontos; III – acima de 40 horas: 5 pontos.

6.2. Não será atribuída pontuação pela graduação em Educação Física, por constituir requisito necessário ao exercício da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

6.3. A mesma experiência profissional não poderá ser computada simultaneamente em mais de um critério quando decorrente exatamente do mesmo período e atividade.

CLÁUSULA 7 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO MONITOR ESPORTIVO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	LIMITE
Experiência comprovada em atividades esportivas, recreativas, de lazer, educacionais ou projetos sociais	5 pontos por 6 meses completos	30
Experiência comprovada no atendimento, acompanhamento ou desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes	5 pontos por 6 meses completos	25
Cursos/capacitações relacionados a recreação, esporte, lazer, educação, projetos sociais, primeiros socorros ou atendimento de crianças e adolescentes	Conforme item 7.2	15
TOTAL		70

7.2. Para os cursos de capacitação: I – de 8 a 20 horas: 2 pontos; II – de 21 a 40 horas: 3 pontos; III – acima de 40 horas: 5 pontos.

7.3. Para a função de Monitor não será exigida graduação, matrícula em curso superior de Educação Física ou registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

7.4. A graduação ou matrícula em curso de Educação Física não será objeto de pontuação específica, uma vez que a função possui natureza de apoio e não se destina ao exercício autônomo das atribuições técnicas próprias do Professor de Educação Física.

CLÁUSULA 8 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

8.1. A experiência poderá ser comprovada mediante Carteira de Trabalho; contrato de trabalho ou prestação de serviços; certidão ou declaração expedida por órgão público; declaração emitida por pessoa jurídica de direito privado, entidade esportiva, educacional ou social, contendo identificação do emitente, período e atividades desenvolvidas; ou outros documentos idôneos capazes de demonstrar objetivamente a atividade e seu período.

8.2. Não serão consideradas simples declarações elaboradas pelo próprio candidato.

8.3. Períodos concomitantes serão computados uma única vez.

CLÁUSULA 9 – DA ENTREVISTA

9.1. A entrevista será realizada no dia 11 de setembro de 2026, a partir das 08h, na sede da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas/MG, em horários individualizados a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

divulgados no dia 10 de setembro de 2026, juntamente com a relação dos candidatos habilitados.

9.2. A entrevista terá valor máximo de 30 (trinta) pontos, distribuídos igualmente entre os seguintes critérios: conhecimento das atribuições da função; conhecimento e compreensão das atividades do Programa Geração Esporte; capacidade de comunicação e relacionamento com crianças e adolescentes; organização, responsabilidade e capacidade de trabalho em equipe; capacidade de resolução de situações práticas relacionadas às atividades da função.

9.3. Cada critério terá valor máximo de 6 (seis) pontos.

9.4. A Comissão preencherá ficha individual de avaliação, indicando a pontuação atribuída em cada critério.

9.5. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento oficial de identificação.

9.6. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

CLÁUSULA 10 – DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final corresponderá à soma da pontuação obtida na Avaliação Curricular e na Entrevista.

10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

10.3. Em caso de empate, serão utilizados sucessivamente: I – maior pontuação relativa à experiência profissional diretamente relacionada à função; II – maior pontuação na Avaliação Curricular; III – maior pontuação na entrevista; IV – maior idade; V – persistindo o empate, sorteio público.

10.4. O resultado preliminar será publicado no site oficial do Município e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

CLÁUSULA 11 – DOS RECURSOS

11.1. O resultado preliminar será divulgado em 14 de setembro de 2026.

11.2. O candidato poderá interpor recurso nos dias 15 e 16 de setembro de 2026, das 08h às 11h e das 13h às 16h, perante a Comissão Organizadora e Avaliadora, na sede da Prefeitura Municipal.

11.3. O recurso deverá indicar objetivamente a matéria impugnada e os fundamentos do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

11.4. Não será admitida, na fase recursal, a apresentação de novo título ou documento com a finalidade exclusiva de obter pontuação que deveria ter sido comprovada no ato da inscrição.

11.5. Os recursos serão julgados pela Comissão em 17 de setembro de 2026.

CLÁUSULA 12 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado definitivo e a classificação final serão divulgados em 18 de setembro de 2026.

12.2. Concluídos os trabalhos, a Comissão encaminhará o resultado definitivo ao Prefeito Municipal para homologação, prevista para 21 de setembro de 2026.

12.3. O resultado final e a homologação serão divulgados pelos meios oficiais utilizados pelo Município.

CLÁUSULA 13 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação observará rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo a convocação ocorrer a partir da homologação.

13.2. O candidato convocado deverá apresentar os documentos pessoais, eleitorais, militares quando aplicáveis, comprovantes de escolaridade, dados bancários, declaração relativa à acumulação de cargos e demais documentos necessários à formalização do vínculo.

13.3. Para o Professor de Educação Física, será exigida a documentação profissional necessária ao exercício regular das atribuições técnicas da função.

13.4. Para o Monitor Esportivo, será exigido Ensino Médio Completo, não sendo exigida graduação em Educação Física, matrícula em curso superior ou registro no CREF.

13.5. O candidato que não atender à convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar os requisitos obrigatórios perderá o direito à contratação, podendo ser convocado o candidato subsequente.

13.6. Esgotado o cadastro de candidatos classificados, eventual necessidade de nova contratação deverá ser objeto das providências administrativas legalmente cabíveis, não sendo admitida, com fundamento neste Edital, a contratação de pessoa que não tenha participado do Processo Seletivo.

13.7. A contratação decorrente deste Processo Seletivo produzirá efeitos somente a partir da formalização do respectivo contrato, não possuindo caráter retroativo.

CLÁUSULA 14 – DA VALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que permaneçam vigentes o Programa, o Convênio e a necessidade temporária que fundamentou a seleção, observada a legislação municipal.

14.2. A validade do Processo Seletivo não se confunde com a duração dos contratos celebrados.

CLÁUSULA 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aprovação e classificação não geram direito automático à contratação além das vagas expressamente previstas, observadas a necessidade administrativa, disponibilidade financeira, vigência do Programa e ordem classificatória.

15.2. É vedado tratamento privilegiado a qualquer candidato em razão de prestação anterior ou atual de serviços ao Município.

15.3. Eventual atividade anteriormente desenvolvida por candidato junto ao Município somente poderá ser considerada para fins de pontuação quando comprovada nos mesmos termos exigidos dos demais candidatos e enquadrada nos critérios objetivos deste Edital.

15.4. O presente Processo Seletivo não convalida, reconhece ou atribui efeitos retroativos a eventual prestação de serviços ocorrida anteriormente à contratação dele decorrente.

15.5. A Administração poderá promover diligências para verificação da autenticidade dos documentos e informações apresentados.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observada a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

15.7. Integram este Edital: ANEXO I – Cronograma; ANEXO II – Quadro de Vagas, Requisitos e Atribuições; ANEXO III – Ficha de Inscrição; ANEXO IV – Ficha Individual de Avaliação e Entrevista; ANEXO V – Formulário para Recurso.

Jenipapo de Minas - MG, 03 de setembro de 2026.

EDSON HONORATO FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
03/09/2026	Publicação do Edital	Site oficial e Quadro de Avisos da Prefeitura
04, 08 e 09/09/2026 – 08h às 11h e 14h às 16h	Inscrição dos candidatos	Prefeitura Municipal
10/09/2026	Análise documental e avaliação curricular	Prefeitura Municipal
10/09/2026	Divulgação dos candidatos habilitados e horários das entrevistas	Site oficial e Quadro de Avisos
11/09/2026 – a partir das 08h	Entrevistas	Prefeitura Municipal
14/09/2026	Divulgação do resultado preliminar	Site oficial e Quadro de Avisos
15 e 16/09/2026 – 08h às 11h e 14h às 16h	Interposição de recursos	Prefeitura Municipal
17/09/2026	Julgamento dos recursos	Comissão Organizadora e Avaliadora
18/09/2026	Resultado definitivo / classificação final	Site oficial e Quadro de Avisos
21/09/2026	Homologação	Prefeitura Municipal
A partir de 21/09/2026	Convocação e contratação	Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Escolaridade: Graduação de Nível Superior em Educação Física – Licenciatura e/ou Bacharelado –, observada a habilitação legal necessária ao exercício das atribuições.

Jornada: 20 horas semanais. Vagas: 01. Remuneração: R\$ 4.170,46 mensais.

Atribuições: participar das capacitações destinadas aos profissionais envolvidos no Programa; gerenciar e manter atualizada a planilha de cadastro dos educandos; elaborar o Projeto Pedagógico de acordo com as diretrizes do Programa; planejar, organizar e executar as atividades esportivas, recreativas e educacionais do núcleo; preencher e encaminhar relatórios, listas de presença e instrumentos de acompanhamento; auxiliar em reuniões com pais e educandos; manter o espaço físico e materiais em condições adequadas; monitorar frequência e permanência; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; fomentar boas práticas de convivência; responsabilizar-se pela adequada condução e segurança dos educandos; adotar providências em acidentes e comunicar responsáveis; auxiliar na resolução de conflitos; promover integração com famílias e comunidade; identificar situações que demandem encaminhamento a serviços especializados; buscar parcerias; orientar e supervisionar o Monitor; cumprir as diretrizes do Programa e executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

2 – MONITOR ESPORTIVO

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Jornada: 20 horas semanais. Vagas: 01. Remuneração: R\$ 1.673,76 mensais.

Atribuições: auxiliar no gerenciamento e atualização da planilha de cadastro dos educandos; auxiliar o Professor na organização das atividades do núcleo; auxiliar na execução das atividades esportivas, recreativas, educacionais e de lazer, sempre sob orientação e supervisão do Professor de Educação Física; auxiliar no preenchimento dos relatórios, listas de presença e demais documentos administrativos do Programa; auxiliar nas reuniões com pais, responsáveis e educandos; colaborar na organização e manutenção do espaço físico e materiais; acompanhar a frequência e estimular a permanência; manter adequado relacionamento com educandos, famílias e equipe; auxiliar na organização dos educandos; fomentar boas práticas de convivência; auxiliar na prevenção e resolução de situações cotidianas; auxiliar na organização de eventos e ações comunitárias; comunicar intercorrências ao Professor; colaborar com a segurança e organização do núcleo; executar outras atividades de apoio correlatas e compatíveis com a função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

É vedado ao Monitor assumir, de forma autônoma, responsabilidade técnica, prescrição, planejamento técnico ou outras atribuições profissionais privativas do Professor de Educação Física.

Não se exige do Monitor graduação, matrícula em curso superior de Educação Física ou registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE: _____ WHATSAPP: _____

E-MAIL: _____

FUNÇÃO: () Professor de Educação Física () Monitor Esportivo

DOCUMENTOS ENTREGUES:

() Documento de identidade () CPF () Comprovante de residência

() Diploma/Certificado/Histórico de escolaridade () Currículo atualizado

() Comprovantes de experiência () Certificados de cursos/capacitações

() Documentação profissional – Professor () Outros: _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente das disposições do Edital.

Jenipapo de Minas/MG, ____ de setembro de 2026.

Assinatura do candidato

Responsável pelo recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

ANEXO IV

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO E ENTREVISTA

Candidato:

Função:

A – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Experiência profissional: _____ pontos

Experiência com crianças/adolescentes: _____ pontos

Cursos/capacitações: _____ pontos

Pós-graduação, quando aplicável: _____ pontos

TOTAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR: _____ / 70 PONTOS

B – ENTREVISTA

Conhecimento das atribuições: _____ / 6

Conhecimento do Programa: _____ / 6

Comunicação e relacionamento: _____ / 6

Organização, responsabilidade e trabalho em equipe: _____ / 6

Resolução de situações práticas: _____ / 6

TOTAL DA ENTREVISTA: _____ / 30 PONTOS

NOTA FINAL: _____ / 100 PONTOS

Observações:

Júlio Almir Ferreira

Maurilene Pereira Soares

Stefan Alcebíades Lemos

Presidente

Membro/Secretária

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – TELEFAX (33)3738-9002

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 –
Programa Geração Esporte

Candidato:

Função:

Objeto do recurso:

Fundamentação:

Pedido:

Jenipapo de Minas/MG, ____ de setembro de 2026.

Assinatura do candidato

Responsável pelo recebimento